



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 2022010150

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 07.556.717/0001-63, com endereço na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, CEP 72800-400, neste ato representado pelo Gestor do FMS e Secretário Municipal de Saúde **DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, Casado, portador da carteira de identidade nº 2122494, expedida pela SSP/GO e do CPF 612.561.961-34, residente e domiciliado em Luziânia/GO.

CREDOR(A): **WISNEY FERREIRA NETO JUNIOR**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade nº 3575081, expedida pela DGPC/GO, do CPF nº 803.192.701-49, residente e domiciliado em Luziânia/GO.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE reconhece o dever de indenizar o(a) CREDOR(A) acima identificado(a) no montante de **R\$ 1.935,00 (um mil e novecentos e trinta e cinco reais)** a ser pago em uma única parcela, decorrente do processo administrativo de reconhecimento de dívida – proc. Nº 2022010150.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere ao(à) CREDOR(A), decorre do reconhecimento de dívida pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da Prestação de Serviços de Internet do Município, Luziânia-Goiás, no mês de janeiro de 2022, sem a devida formalização regular do respectivo contrato, resultando no valor total de **R\$ 1.935,00 (um mil e novecentos e trinta e cinco reais)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços em questão foram efetuados pelo(a) Credor(a) no período elencado, devido a situação excepcional ocorrida, sem possibilidade de interrupção por ser tratar de serviços de internet, conforme justificativas e motivos explicitados no processo administrativo em referência.



PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida, constante deste instrumento, é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes do reconhecimento de dívida objeto do processo administrativo mencionado neste termo correrão sob a dotação orçamentária 2022.0301.10.301.0114.2963 – Manutenção da Secretaria de Saúde - Dotação Compactada 2022.0689/102000. Fonte de Recurso 102 (A2). Natureza da Despesa 3390.93.00 – Indenizações e Restituições.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA DÍVIDA:

Fica estabelecido que, o pagamento do valor total de **R\$ 1.935,00 (um mil e novecentos e trinta e cinco reais)**, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA, implicará na plena e total quitação ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o(a) credor(a) quanto ao referido débito.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Luziânia.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Luziânia/GO, 26 de abril de 2022.

DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

WISNER FERREIRA NETTO JÚNIOR

Credor

Legiane Cristina dos Santos
CPF: 005.907.551-10

Nilma Aparecida Meireles de Andrade
CPF: 499.862.101-78

= EXTRATO =
= TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA =

O Município de Luziânia, Estado de Goiás, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde - FMS**, CNPJ 07.556.717/0001-63, neste ato representado pelo Gestor do FMS e Secretário Municipal de Saúde, **Divonei Oliveira de Souza** baseada no Parecer Jurídico acostado no processo em tela, reconhece como positiva a dívida no valor de **R\$ 1.935,00 (um mil e novecentos e trinta e cinco reais)** correspondente a Serviços de Internet prestados junto a Secretaria Municipal de Saúde, no mês de janeiro de 2022, sem a devida formalização regular do respectivo contrato, resultando no valor total de **R\$ 1.935,00 (um mil e novecentos e trinta e cinco reais)**, sob a dotação orçamentária – 2022.0301.10.301.0114.2963 – Manutenção da Secretaria de Saúde - Dotação Compactada 2022.0689/102000. Fonte de Recurso 102 (A2). Natureza da Despesa 3390.93.00 – Indenizações e Restituições.

Luziânia, 26 de abril de 2022.

DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

CERTIFICO sob a fé do meu cargo que publiquei o extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida citado acima no Placar de Aviso da Secretaria Municipal de Saúde, no site institucional <https://www.luziania.go.gov.br/> e no Portal da Transparência.

Luziânia/GO, 26 de abril de 2022.

Fabiana da Costa Pinheiro

Mat: 54271



Processo nº: 2022010150

INTERESSADO(A): FLYNET TELECOM LTDA ME

ASSUNTO: Solicita Reconhecimento de dívida dos Serviços de Internet prestados neste Município.

DESPACHO – Diante do Parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, encaminho os autos à Divisão de Orçamento para a elaboração da Nota de Empenho no valor de **R\$ 1.935,00 (um mil e novecentos e trinta e cinco reais)** em favor de FLYNET TELECOM LTDA - ME.

Logo após, solicito que o presente processo seja enviado à Controladoria Geral para a liquidação total do mesmo.

Luziânia-Go, 26 de abril de 2022.

DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde